

V - haja prévia anuência fundamentada acerca do cumprimento das exigências constantes nos incisos deste artigo, examinada pela chefia imediata ou coordenador ao qual o interessado está vinculado diretamente, pelos Procuradores do Estado Chefes das unidades de origem e de destino, e pelo Subprocurador Geral da área de classificação do pretendente.

§1º. Para os fins dispostos no "caput", o Procurador do Estado interessado deverá representar à chefia imediata ou coordenador a que esteja vinculado diretamente, demonstrando o preenchimento dos pressupostos entabulados nesta Resolução.

§2º. Após a análise motivada da chefia imediata ou do coordenador, e colhidas as demais manifestações a que alude o inciso V do "caput", a representação será encaminhada à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, para emissão de parecer opinativo, e ao Procurador Geral do Estado, para decisão.

§3º. A decisão de que trata o §2º será remetida em seguida ao órgão de Recursos Humanos da unidade de origem, para anotação e manutenção de cadastro atualizado do Procurador do Estado em seu prontuário.

§4º. Deferido o pedido, o controle de frequência do Procurador do Estado interessado será feito pelo Procurador do Estado Chefe da unidade de destino, que deverá remeter tais documentos e informações à unidade de origem, para registro e arquivamento, permanecendo o controle dos demais deveres funcionais com o Procurador do Estado Chefe da unidade de origem.

§5º. A autorização de que trata este artigo:

1. Não dispensa o cumprimento do dever de assiduidade e dos demais deveres inerentes ao cargo;

2. Deve ser acompanhada de fundamentação que indique não haver prejuízo ao interesse público, ao andamento processual e às atividades da unidade de origem, no caso de processos judiciais físicos que eventualmente compoñham a banca do interessado, à vista do disposto no inciso II do "caput".

§6º. O Procurador do Estado contemplado com a autorização de que trata o "caput" não será considerado integrante da equipe da unidade de destino para fins de distribuição de trabalho, de bancas ou fixação de férias e demais afastamentos, ficando vinculado ao grupo ou núcleo de atuação especializada que integra.

Artigo 4º. As autorizações de que trata esta Resolução:

I - poderão ser revogadas pelo Procurador Geral do Estado:

a) de ofício;
b) a pedido do interessado;
c) mediante proposta de órgão superior da Instituição, da Subprocuradoria Geral respectiva ou das Chefias das unidades de origem ou de destino;
d) diante do descumprimento ou da cessação dos pressupostos que embasaram seu deferimento.

II - não geram direito adquirido, não implicam alteração de classificação ou de designação, não fazendo o Procurador do Estado jus ao recebimento de diárias, ajudas de custo, gratificações de representação ou quaisquer outras verbas remuneratórias e indenizatórias alusivas ao deslocamento e à nova sede de exercício, inclusive se posteriormente revogadas.

Parágrafo único - Revogada a autorização, o Procurador do Estado deverá fixar residência na sede de exercício da unidade de origem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão.

Artigo 5º. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo Procurador Geral do Estado, ouvidas a Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado e as Subprocuradorias Gerais.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta PGE-COR nº 02, de 1º de novembro de 2019.

PROCURADORIA FISCAL

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradoria do Estado Chefe, Substituta, de 18/01/2022

CANCELANDO, a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito FABIO LUIZ MARINO GONÇALVES, RG. 29.919.710-4, a partir de 17/01/2022, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15/07/2010. (Portaria GPF-04/2022)

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradoria Geral do Estado no processo PGE-PRC-2021/02848 (Resolução PGE nº 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa PróSoftware referente a produtos adquiridos no mês de novembro de 2021, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador Vlr. Auxílio
ANNA LUISA BARRIOS CAMPOS PAIVA COSTA R\$ 359,00
CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR R\$ 149,90
CHRISTIANE MINA FALSARELLA R\$ 749,00
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA R\$ 0,00
DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES R\$ 359,00
EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO R\$ 36,40
FABIANA MELLO MULLATO R\$ 359,00
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA R\$ 79,95
HENRIQUE MARTINI MONTEIRO R\$ 359,00
KELLY PAULINO VENANCIO R\$ 720,00
LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA R\$ 359,00
MARCELLO GARCIA R\$ 99,00
MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO R\$ 0,00
RENATO BERNARDI R\$ 360,00
RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ R\$ 359,00
VALERIA CRISTINA FARIAS R\$ 0,00

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Retificação de publicação no D.O de 21/12/2021

No termo de Convênio 000162/2021 ST-DAETUR – Processo N.º00063/2021 Município de Itatiba assinado em 16/12/2021 e publicado em 21/12/2021. Objeto: "Museu Histórico Municipal " Pe. Francisco de Paula Lima". Onde se lê: O valor do presente convênio é de R\$ 691.068,22 sendo o valor de R\$ 573.819,73 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município Leia – se: O valor do presente convênio é de R\$ 573.819,73, sendo o valor de R\$ 573.819,73 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder de responsabilidade do Município. Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DAETUR nº 163/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 5/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Atibaia - Proc. DAETUR 273/2018 – Objeto: "Revitalização do Parque Natural Municipal da Grota Funda" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 1.825 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 06/07/2018, com vencimento em 05/07/2023.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18/01/2022.

4º Termo de Aditamento ao Convênio – DAETUR nº 070/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santo Antônio da Alegria - Proc. DAETUR 166/2018 – Objeto: Infraestrutura Turística no Mirante Ilha do Ar - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 468.797,19, sendo o valor de R\$ 386.608,04 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 82.189,15 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - o prazo para execução do presente convênio será de 1.480 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 15/06/2018, com vencimento em 04/07/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18/01/2022.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DAETUR nº 246/2019– Parecer Referencial CJ/ST 05/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DAETUR 2583787/2019 – Objeto: Construção da Avenida Caminho das Águas – Etapa 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 870.075,46 sendo o valor de R\$ 870.075,46 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R\$ 300.000,00 – repassada ao município em 26/06/2020;II – 2ªparcela: no valor de R\$ 454.466,14 – repassada ao município em 14/05/2021;III – 3ª parcela: no valor de R\$ 77.152,74 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 38.456,58, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 810 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 07/03/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18/01/2022.

Projetos e Ações Estratégicas

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Comunicado
Edital de Chamamento Público 3-2021
Aprofundamento dos Estudos do Projeto de Concessão do Complexo do Gasômetro e da Casa das Retortas
O Chamamento Público para apresentação dos estudos ("Estudos") necessários à estruturação do Projeto de Concessão do Complexo do Gasômetro e da Casa das Retortas ("Projeto de Concessão da Casa das Retortas") foi publicado em 30-9-2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOE-SP"), objetivando abrir aos interessados da iniciativa privada a possibilidade de realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira.

O prazo de inscrição e apresentação dos documentos necessários à autorização para os Estudos, inicialmente previsto até 3-11-2021, foi prorrogado por meio de publicação em 30-10-2021 no DOE-SP e se encerrou em 13-12-2021.

O Grupo de Trabalho instituído para o aprofundamento dos estudos do Projeto de Concessão da Casa das Retortas analisou a documentação dos pretendentes e aprovou os 3 autorizados, os quais terão até 120 dias corridos para apresentar os Estudos, a partir da publicação deste Comunicado no DOE-SP, em 19-1-2022.

A lista dos autorizados e seus respectivos protocolos segue abaixo:

AUTORIZADOS	PROTOCOLO
Consórcio Urbancom - Fernandes	10002-2021-0001
Fundação Doimo	10002-2021-0002
Alisson Silva Ribeiro de Mendonça	10002-2021-0003

Os requerentes autorizados já receberam os Termos de Autorização para aprofundamento dos estudos. Informamos ainda que o prazo de 120 dias corridos para a entrega dos estudos se encerra em 19-5-2022 às 23h59min.

Secretária Executiva do CDPED
Gabriela Miniussi Engler Pinto

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 1-2020

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão com CNPJ 09.346.601-0001-25 e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas referente ao CNPJ: 08.755.269/0001-90, que tem por objeto (i) alterar os incs. I e III da cláusula 1.1 do contrato, para incluir 2 projetos de Parques (Concessão Parque Villa-Lobos, Parque da Água Branca e Candido Portinari e Concessão Parque Petar), Categoria "A"; e substituir o Projeto "Presídios Estaduais" pelo Projeto "Lote Noroeste - 5ª Rodada de Concessões Rodovias do Estado de São Paulo", Categoria "C"; e (ii) alterar o "caput" da cláusula 5.1.1. do contrato, para acrescer o valor do ajuste em R\$ 1.145.661,74, em decorrência da inclusão dos 2 Projetos de Parques mencionados na cláusula 1 do Contrato. Permanecendo inalteradas demais cláusulas contratuais.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, de 17-01-2022

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins como Presidente do Conselho da Superintendência do Espaço Físico da USP, a partir de 25-01-2022.
(Republicada por ter saído na seção incorreta.)

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Gestão de Compras e Licitações
JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010 e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
E-PP
PROCESSO Nº: 2021.1.16135.1.9
EMPENHO: 4624272/2021

Departamento de Convênios

Acordos de Cooperação

Proc. USP 21.1.4366.1.0;
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP;

Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses programas;

Data da assinatura: 15-12-2021;
Proc. USP 21.1.13996.1.3;

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE;

Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses programas;

Data da assinatura: 13-12-2021;
Proc. USP 21.1.19168.1.5;

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia (FFO-FUNDECTO);

Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses programas;

Data da assinatura: 15-12-2021;

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA PRP-847, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215/2009 e considerando a Lei Complementar 1074/2008, bem como a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Danilo Cezar Zanella e redistribuído junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) pela Portaria PRP-202, de 19/10/2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131516	FATIMA SALETE CORRÊA & JACQUES RAYMOND DANIEL LEPINE	30/04/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 (Processo USP 2011.1.23701.1.6).

PORTARIA PRP-848, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Portaria PRP 840/2021 fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Tania Kiehl Lucci e redistribuído junto ao Instituto de Psicologia (IP) pela Portaria PRP-38, de 22/06/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131893	EMMA OTTA	30/06/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021 (Processo USP 2009.1.8961.1.8).

PORTARIA PRP-849, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Portaria PRP 840/2021 fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alex William Arantes Monteiro e redistribuído junto ao Centro de Biologia Marinha (CEBIMar) pela Portaria PRP-204, de 19/11/2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1132121	ANDRE CARRARA MORANDINI & Equipe	31/12/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 (Processo USP 2011.1.27932.1.2).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Comunicado

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Egrégio Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 18-01-2022: Processo de pagamento 2021.5.782.82.3 – Ecoarq Arquitetura Eireli – Nota Fiscal Fatura nº 48 no valor total de R\$ 1.640,00.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Cessão de Direitos de Tradução
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado: Polity Press Ltd.
Contrato de cessão de direitos de tradução da obra: "Nation State and Violence", de Anthony Giddens
Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 13-01-2022
Processo: 2021.1.199.91.8

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Proc. USP 2021.1.20624.1.0;
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Freie Universität Berlin" (Alemanha);

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, a fim de promover o intercâmbio de docentes, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 06-01-2022 a 31-12-2023;
Data da assinatura: 06-01-2022;
Proc. USP 2022.1.394.1.0;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Rzeszów University of Technology" (Polônia);

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, a fim de promover o intercâmbio de docentes, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 18-01-2022 a 31-12-2027;
Data da assinatura: 18-01-2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 02/2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Denis Vinicius Coury, Vice-Diretor no Exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o - Para integrar a Comissão de Licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços para as

Proc. USP 21.1.19194.1.6;
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos - FUNBEO;

Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas;

Data da assinatura: 13-12-2021;
Instrumento de Parceria

Proc. USP 21.1.18424.1.8;
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da USP;

Objeto: estabelecer o vínculo de cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, definindo condições para transferência de recursos do fundo patrimonial instituído pela Fundação Gestora, bem como de eventuais outros fundos patrimoniais vinculados à Unidades da USP e serem incorporados pela Fundação Gestora para o apoio de programas, projetos e demais finalidades de interesse público a serem desenvolvidas em benefício da USP;

Data da assinatura: 23-11-2021;
Termo de Encerramento

Proc. USP 16.1.2535.1.4;
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP;

Objeto: termo de encerramento do acordo de cooperação celebrado entre a USP e a FUSP em 11-01-2017;

Data da assinatura: 15-12-2021.

modalidades convite, tomada de preços e concorrência, para o exercício de 2022, ficam designados os seguintes membros:

Titulares
Luiz Renato Nunes - Presidente
Rodrigo Eiji Imaizumi - Engenheiro Civil
Patrícia Aparecida Rui- Técnico Contábil/Financeiro
Suplentes
Fábio Luis Marques Cappellano -Técnico para Assuntos Administrativos

Célia Regina Ventura Dibo- Técnico Contábil/Financeiro
Maykon Jeferson Zanquim -Auxiliar Administrativo

Artigo 2º - A Comissão designada no artigo 1º desta Portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-la.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria 003/2021 de 07/01/2021 e disposições em contrário

São Carlos, 06 de janeiro de 2022.

Registrado às fls. 06 do Livro competente sob o nº XXII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,
06/01/2022

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 2.962 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 4º ao 10 desta Portaria.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por requerimento e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF), por meio digital, no endereço eletrônico pef@usp.br, devidamente assinado pelos candidatos, a partir da divulgação desta Portaria até as 16 horas, do dia 03 de fevereiro de 2022.

§1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF). A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento divulgado até as 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2022.

§3º - Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico pef@usp.br, até as 16 horas do dia 07 de fevereiro de 2022 e serão decididos pelo Chefe do Departamento e divulgados até as 15 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.

§4º - A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2022, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF), encaminhará aos eleitores, no dia 23 de fevereiro de 2022, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 6º - À votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF).

Parágrafo único: O Chefe do Departamento nomeará uma mesa composta por um docente e por um funcionário.

Art. 7º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 8º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 9º - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2022, até as 17 horas.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico: pef@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 10 - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

Art. 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

REINALDO GIUDICI

Diretor

Processo: 21.1.00194.03.7

Nº Mercúrio: 46681

Participes: Convênio que entre si celebram a Escola Politécnica da USP - Epusp e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT.

Objeto: Suporte técnico ao desenvolvimento do ventilador "Vent-19".

Termo Aditivo 1: Prorrogação do prazo de vigência

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

PROCESSO: 21.1.00570.03.9

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013645

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini - FCAV e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Qualidade e Produtividade, a ser realizado no período de 31/01/2022 a 31/07/2024.

VALOR: R\$1.002.240,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

Simpres Com., Locação e Serviços Ltda - processo 19.1.2275.3.1

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 03/2022

Processo nº 2002.1.1340.11.9

Portaria ESALQ de 18/01/2022

Designando em atendimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8666 de 21/06/93, e da alínea "b" do inciso I do artigo 1º, da Portaria GR. 6561/2014, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência a serem efetuadas pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo - Presidente: Angela de Cássia Souza Monaco - Membros: Rafael Candido Balleiro Possebom, Caroline Marconato Azzini Matheus, Tadeu Andia, Douglas da Silva Henrique e Marcelo Corrêa Alves – Suplentes: João Paulo da Silva, Samuel Prudenciano, Fernanda Tavares Panariello e Higor Antonio de Moraes

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação, revogando a Portaria 02/2021.

Durval Dourado Neto

Diretor

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

1º Aditamento ao Contrato nº 64/2021

Dispensa de Engenharia 1/2021 – FFCLRP

Processo nº 2021.1.820.59.0

Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Contratada: Pereira Rossetto Construções e Empreendimentos Ltda. - ME.

CNPJ. 09.389.342/0001-10

Objeto: serviço de manutenção do prédio da Tulha da FFCLRP (tratamento de umidade e pintura)

Parecer jurídico: PG. 16123/2021 – PG-USP

Crédito orçamentário: 12.364.1043.5305 – Orçamento

Valor total do contrato: R\$ 18.053,36

O prazo de entrega passa a ser de 60 (trinta) dias corridos a contar da Ordem de Início do Serviço.

Data de assinatura: 14-01-2022.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, publicado em 15/12/2021:

No item II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Onde se lê: Item 9.Proficiência em Inglês: a Comissão de Pós-Graduação aceita os testes relacionados com a pontuação mínima de: TOEFL/ITP (Paper) Mestrado: 430/Doutorado: 450; TOEFL/IBT (Internet) Mestrado: 39 / Doutorado: 45; IELTS - 6,0; CAMBRIDGE: FCE B2.

Leia-se: Item 9.Proficiência em Inglês: a Comissão de Pós-Graduação aceita os testes relacionados com a pontuação mínima de: TOEFL/ITP (Paper) mestrado: 430/Doutorado: 450; TOEFL/IBT (Internet) Mestrado: 39 / Doutorado: 45; IELTS - 6,0; CAMBRIDGE: FCE B2 e TEAP com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

PORTARIA HU-S N.º 1111 / 2022

O Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido, Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 51 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, combinado com o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria GR 6.561 de 16.06.14.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Alterar a composição da CJL (Comissão Julgadora de Licitação) do HU, para o período de 01.04.2022 a 31.03.2023, para julgamento dos Processos Licitatórios, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência:

- Presidente: Ailton Góes Moreira
- Membros: Gildete Lima de Sales
- Rosângela Antônia Batista de Souza
- Alexandre Xavier Nascimento Filho
- Suplentes: Bruno Gaspar de Souza
- Andréa Wertzcho
- Izabel Cristina Bruzuinga Formagio

Artigo 2º. – Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído, em ordem subsequente, pelos demais componentes da CJL.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido

Superintendente do Hospital Universitário

Universidade de São Paulo

Processo nº 79.1.10.62.6 (Vol. I) e 16.1.118.62.9 (Vol. II)

Portaria n.º 1112

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, designa os Srs. e Sras. ROSANA ALVES VIEIRA (Certificação USP 45/2004 e Certificação FUNDAP 1607), ANDREA WERTCHKO (Certificação FUNDAP 162149), IZABEL CRISTINA BRUZINGA FORMAGIO (Certificação FUNDAP 162161), AILTON GOES MOREIRA (Certificação FUNDAP 1743), ALEXANDRE XAVIER NASCIMENTO FILHO (Certificação FUNDAP 213814), MARIA TERESA MOTA PEREIRA (Certificação FUNDAP 187331), ROSÂNGELA ANTÔNIA BATISTA DE SOUZA (Certificação FUNDAP 162154), TALITA OLIVEIRA MILAGRES (Certificação FUNDAP 288442), GILDETE LIMA DE SALES (Certificação FUNDAP 288443) e BRUNO GASPARELLO (Certificação FAZESP 8736) para atuarem como Pregoeiros(as) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no HU da USP, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados(as) os servidores Srs. e Sras. ANTONIO CARLOS COUTINHO, JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA, MARIA INÊS MENDES MACEDO, GABRIELE LOPES CORDEIRO LEAL, BRUNA CAMILA PIMENTEL BIANCHI DAMAZIO, KARINE DE MEDEIROS GOMES FREITAS, SILVIA DA ROCHA FERREIRA SANTOS, GIOVANI FERRARI, WANIA RODRIGUES BAPTISTA, SILVIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, TELMA MOREIRA SOUZA, MARIA CRISTINA SAKAI, ANA PAULA CALLEJO DE SOUZA, MARYSE KEIKO OYAMADA, SORAIA COVELO GOULART, LIGIA FUMIKO MINAMI NEVES DE OLIVEIRA, SONIA MARIA MARINHO DE ESPINDOLA CALADO, PAULO MALUSA ZANUZZI, MARTA ROSÂNGELA JUNCIONI, JULIANA BANNWART DE ANDRADE e RICARDO SHIGUERU CHIDA.

Os pregoeiros(as) acima designados(as) poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido

Superintendente

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA USP

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: CIENCOR SCIENTIFIC LTDA
PROCESSO Nº: 21.1.366.41.5
EMPENHO: 4174552/2021

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.00524.76.2

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ e a Damone Informática Ltda.

Objeto: Projeto de sistema de excitação e imageamento de amostras animais e análise de substratos para marcadores das amostras

Vigência: 18 meses a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 27-12-2021.

Extrato de 5º Termo Aditivo

Processo: 19.1.356.76.0

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii,Ha-Tecno Pesq. Desenv. Tecnologia Ltda., Neo Tagus Indl Ltda e FAFQ.

Objeto: remanejamento entre itens previstos no projeto.

Data da Assinatura: 26/11/2021

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a normal tramitação do processo.

Processo: 21.1.463.21.6

Interessado: Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli

Empenho: 04613017/2021

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a normal tramitação do processo.

Processo USP: 21.1.00403.21.3

Interessado: ALAN RODRIGO DA SILVA - ME

Empenho: 4363134/2021

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO – ATRASO EM PAGAMENTOS

Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que o valor devido às empresas abaixo não obedeceu a ordem cronológica de pagamento:

1 – 2M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27, pela aquisição de eletrodomésticos, tratados nos DANFE 685, 686 e 687.

Processo USP: 2021.1.446.53.2.

2 – ARTE CLASSE RIBEIRÃO LTDA ME, CNPJ 01.786.360/0001-23, pelo fornecimento e instalação de persianas, tratados nos DANFE 284 e 285 e NFS-e nº 27.

Processo USP: 2021.1.407.53.7.

Universidade Estadual de Campinas

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Termo aditivo n.º 01 ao Contrato nº 188/2019, Processo 15P-1307/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 20/01/2022 a 19/01/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 13.740,20. Data da assinatura: 18/01/2022.

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Resumo de Contrato de Aquisição - Entrega Parcelada Nº 172/2021, Processo 15P-16482/2021, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: LIFEMED INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para bomba de infusão para uso do Hospital de Clínicas, com entrega parcelada conforme descrito no Anexo 1.1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo 1 poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada integra o presente como se parte dele fosse(m). Valor total da contratação: R\$ 147.000,00. Data da assinatura: 18/01/2022

Despacho do Reitor de 18-1-2022

Autorizando, a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral IV	10

Câmpus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Matemática e Computação	Álgebra Elementar, Álgebra Elementar I, Álgebra Elementar II, Álgebra Linear, Álgebra Linear I, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Cálculo Numérico, Calculo Numérico Computacional, Cálculo Numérico I, Cálculo Numérico II, Equações Diferenciais Ordinárias, Fundamentos de Matemática, Geometria Analítica, Geometria Analítica I, Geometria Analítica II, Geometria Euclidiana I, Geometria Euclidiana II, Matemática Elementar I, Matemática Elementar II, Vetores e Geometria Analítica, Geometria Analítica e Vetores	10
1	12	Departamento de Matemática e Computação	Álgebra Elementar, Álgebra Elementar I, Álgebra Elementar II, Álgebra Linear, Álgebra Linear I, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Cálculo Numérico, Calculo Numérico Computacional, Cálculo Numérico I, Cálculo Numérico II, Equações Diferenciais Ordinárias, Fundamentos de Matemática, Geometria Analítica, Geometria Analítica e Vetores, Geometria Analítica I, Geometria Analítica II, Geometria Euclidiana I, Geometria Euclidiana II, Matemática Elementar I, Matemática Elementar II, Vetores e Geometria Analítica	10
1	12	Departamento de Matemática e Computação	Álgebra Elementar, Álgebra Elementar I, Álgebra Elementar II, Álgebra Linear, Álgebra Linear I, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Cálculo Numérico, Calculo Numérico Computacional, Cálculo Numérico I, Cálculo Numérico II, Equações Diferenciais Ordinárias, Fundamentos de Matemática, Geometria Analítica, Geometria Analítica e Vetores, Geometria Analítica I, Geometria Analítica II, Geometria Euclidiana I, Geometria Euclidiana II, Matemática Elementar I, Matemática Elementar II, Vetores e Geometria Analítica	10
1	12	Departamento de Matemática e Computação	Álgebra Elementar, Álgebra Elementar I, Álgebra Elementar II, Álgebra Linear, Álgebra Linear I, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Cálculo Numérico, Calculo Numérico Computacional, Cálculo Numérico I, Cálculo Numérico II, Equações Diferenciais Ordinárias, Fundamentos de Matemática, Geometria Analítica, Geometria Analítica e Vetores, Geometria Analítica I, Geometria Analítica II, Geometria Euclidiana I, Geometria Euclidiana II, Matemática Elementar I, Matemática Elementar II, Vetores e Geometria Analítica	10
1	12	Departamento de Matemática e Computação	Metodologia Científica, Redes de Computadores I, Redes de Computadores II, Segurança da Informação, Algoritmos e Técnicas de Programação, Algoritmos e Técnicas de Programação I, Algoritmos e Técnicas de Programação II, Introdução à Ciência da Computação I, Introdução à Ciência da Computação II, Introdução à Ciência da Computação, Computação Distribuída e Paralela	10
1	12	Departamento de Matemática e Computação	Interface Homem-máquina, Programação Orientada a Objetos II, Introdução à Ciência da Computação I, Introdução à Ciência da Computação II, Algoritmos e Técnicas de Programação, Algoritmos e Técnicas de Programação I, Introdução à Ciência da Computação, Programação Orientada a Objetos I, Algoritmos e Técnicas de Programação II	10

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição, bem como quando ocorrer desistência contratual durante a validade do concurso a convocação de candidato remanescente. (Proc. 1258-2021-RUNESP) (Desp. 69-2022-RUNESP)

Convênio 2100.0748-TA

Convenientes: Unesp, Faculdade de Engenharia - Ilha Solteira, e a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

Natureza: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA em 13-8-2020.

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio celebrado entre a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e o Município de Ilha Solteira, até 29-1-2024.

Valor: R\$ 71.151,36 - (Real - Brasil)

Data de assinatura: 12-1-2022.

Vigência: 29-1-2014

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

Retificação do DO de 2-12-2021

No Despacho 227-2021-RUNESP,

Onde se lê:

Câmpus de São José do Rio Preto - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas